



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2697/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 2697/2021)

4º Termo de Aditamento ao contrato nº 2697/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, que tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE FOR TEAMS (PARA EQUIPES) POR MEIO DE SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 49.279/2024-CMRP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8 inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08, e de outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede em SHN Quadra1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília, Estado do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Sr.ª. **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portadora do RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo nº 49.279/2024-CMRP:





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 2697/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do Software Adobe Creative for Teams (para equipes) por meio de subscrição pelo período de 12 meses, conforme descrito em edital e seus anexos, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **01 de outubro de 2024** até **30 de setembro de 2025** nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

ISAAC DALCOL ANTUNES

CONTRATANTE

MARCIA  
CAETANO DA  
SILVA:698295511  
72

Assinado de forma digital  
por MARCIA CAETANO  
DA SILVA:69829551172  
Dados: 2024.09.30  
17:46:27 -03'00'

**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

(Representada por MARCIA CAETANO DA SILVA)

CONTRATADA





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Fiscal do contrato (contratante):** ANTONIO MOREIRA THEODORO  
Gestor de Contratos

MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172  
51172

Assinado de forma digital por MARCIA CAETANO DA SILVA:69829551172  
Dados: 2024.09.30 17:46:47 -03'00'

**Fiscal do contrato (contratada):** MÁRCIA CAETANO DA SILVA  
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

21.184.007-5

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

21674952

